



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 044

BAYEUX, 20 DE MARÇO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.150 de 30 de junho de 2009, Lei Municipal 1.392 de 19 de maio de 2015 e Regimento Interno do CMDCA, com fundamento da Reunião Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, conforme artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA, os membros para as seguintes Comissões Permanentes:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- 1.1. Samara Angelina Gomes da Silva – Representante não governamental do Espaço Social Cidadania Pra Todos (ESCT)
- 1.2. Gilcilene Bezerra da Silva – Representante não governamental do Aliança Bayeux Franco Brasileira (ABFB)
- 1.3. Edna Ferreira de Oliveira – Representante governamental da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SETRAS)
- 1.4. Adenize Gomes de Souza – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação (SME)

2. ORÇAMENTO, FINANÇAS E REGISTRO DE ENTIDADES

- 2.1. Célia Domiciano Dantas Montenegro – Representante não governamental do Aliança Bayeux Franco Brasileira (ABFB)
- 2.2. Ricardo Rian Galdino da Silva – Representante não governamental do Serviço de Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE)
- 2.3. Maria do Socorro Nobre – Representante não governamental da Comunidade Jerusalém Casa da Paz (CJCP)

CMDCA – Casa dos Conselhos - Rua João 23, Nº 180 - Sesi, Bayeux/PB.
E-mail: cmdcabayeuxpb@gmail.com

- 2.4. Adenize Gomes de Souza – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação (SME)
- 2.5. Jairo Bandeira – Representante governamental da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)
- 2.6. Renan Moura Ramalho – Representante governamental da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)

3. MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

- 3.1. Ana Lúcia de Oliveira Araújo – Representante não governamental do Lar Fabiano de Cristo (LFC)
- 3.2. Ana Paula Teixeira de Moura – Representante não governamental da Comunidade Jerusalém Casa da Paz (CJCP)
- 3.3. Adenize Gomes de Souza – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação (SME)
- 3.4. Edna Ferreira de Oliveira – Representante governamental da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SETRAS)

4. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 4.1. Célia Domiciano Dantas Montenegro – Representante não governamental do Aliança Bayeux Franco Brasileira (ABFB)
- 4.2. Ricardo Rian Galdino da Silva – Representante não governamental do Serviço de Pastoral dos Migrantes do Nordeste (SPM-NE)
- 4.3. Samara Angelina Gomes da Silva – Representante não governamental do Espaço Social Cidadania Pra Todos (ESCT)
- 4.4. Zades Lira Ribeiro Filho – Representante governamental da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)
- 4.5. Adenize Gomes de Souza – Representante governamental da Secretaria Municipal de Educação (SME)
- 4.6. Eduardo Fragoso dos Santos – Representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



Samara Angelina Gomes da Silva
Presidente do CMDCA – Bayeux/PB

CMDCA – Casa dos Conselhos - Rua João 23, Nº 180 - Sesi, Bayeux/PB.
E-mail: cmdcabayeuxpb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e composição do grupo temático denominado Comissão de Análise Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.150 de 30 de junho de 2009, Lei Municipal 1.392 de 19 de maio de 2015 e Regimento Interno do CMDCA, com fundamento da Reunião Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativo-disciplinares iniciados no biênio 2021/2022,

CONSIDERANDO a denúncia recebida nesse ano de 2023 pelo CMDCA envolvendo membro do Conselho Tutelar do Setor II, bem como intimação judicial originada do Processo nº 0804352-83.2022.8.15.0751 em trâmite na 4ª Vara Mista de Bayeux/PB envolvendo também membro do referido Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que a análise disciplinar tem natureza técnica e trata de assunto específicos, e tem por finalidade apurar denúncias que envolvam os Conselhos Tutelares, aplicando, caso seja necessário, as penalidades administrativas previstas no artigo 42 da Lei nº 1.392/2015,

CONSIDERANDO que, para melhor análise dos procedimentos administrativos instaurados, se faz necessária a constituição de comissão específica,

CONSIDERANDO que os grupos temáticos necessitam ser criados através de Resolução para o seu correto funcionamento e constituição, nos termos do parágrafo único do artigo 26 do Regimento Interno,

RESOLVE:

CMDCA – Casa dos Conselhos - Rua João 23, Nº 180 - Sesi, Bayeux/PB.
E-mail: cmdcabayeuxpb@gmail.com

Art. 1º. Fica constituído o grupo temático, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno do CMDCA, denominado **COMISSÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 2º. Tendo em vista a constituição, ficam nomeados os membros para o grupo temático denominado **COMISSÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

1. **ANA PAULA TEIXEIRA DE MOURA** – Representante não governamental da Comunidade Jerusalém Casa da Paz (CJCP)
2. **CÉLIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO** – Representante não governamental
3. **RICARDO RIAN G. DA SILVA** – Representante não governamental
4. **EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS** – Representante governamental
5. **RENAN MOURA RAMALHO** – Representante governamental
6. **ZADES LIRA** – Representante governamental

Art. 3º. O referido grupo temático terá vigência para o biênio 2023/2024 do CMDCA, podendo ser desconstituído por meio de nova resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



Samara Angelina Gomes da Silva
Presidente do CMDCA – Bayeux/PB

CMDCA – Casa dos Conselhos - Rua João 23, Nº 180 - Sesi, Bayeux/PB.
E-mail: cmdcabayeuxpb@gmail.com

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, na legislação vigente e Edital em epígrafe, considera INABILITADA as duas empresas participantes: empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.031.903/0001-44, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”; e a empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação dos interessados. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de março de 2023.

 EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX, o julgamento das referidas propostas de preços, ficando CLASSIFICADA a empresa: LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 29.446.797/0001-37 e DESCLASSIFICADA Nenhuma. Em razão da abdicação dos prazos recursais pela empresa vencedora, proceda-se com as etapas conclusivas à homologação processual. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2023.

 EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO VIGÊNCIA: DE 17 DE MARÇO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 543.083,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MILE OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do Artigo 43º, VI, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa vencedora LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37, pelo valor total de R\$ 543.083,86 (quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), classificada pelo critério menor preço global sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fulcro no Art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº8.666/93 e alterações. Em consequência, fica convocada proponente para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 do mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

 LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB